

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DE 2022 DO CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO,
EPE

1. Enquadramento

1.1. O presente Relatório e Parecer destina-se a dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto¹, que aprova o novo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos das quais deve o Conselho Fiscal dar parecer sobre o relatório de gestão e elaborar relatório anual global sobre a sua ação fiscalizadora.

1.2. Pelo Despacho de S. Exas. a Ministra da Saúde e o Secretário de Estado do Tesouro n.º 9052/2022, de 20 de julho, publicado no DR n.º 142/2022, 2ª S, Parte C, de 25 de julho, foram designados os membros do novo Conselho de Administração do CHBM para o mandato 2022-2024.

1.3. Em 22 de abril de 2023 cessou funções, por motivo de aposentação, o Vogal Efetivo do Conselho Fiscal do CHBM Dr. José Manuel Gonçalves André, tendo o respetivo lugar passado a ser exercido pela Vogal Suplente Drª Anabela Mendes Garcia Barata², conforme estabelecido nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3/10 e dos n.ºs 3 e 4 do art.º 415º do Código das Sociedades Comerciais.

1.4. Neste contexto, o Conselho Fiscal emite, assim, o presente Relatório sobre a ação fiscalizadora relativa ao exercício de 2022, bem como o seu Parecer sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e a proposta de aplicação de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1.3. O presente Relatório e Parecer tem por base as informações, análises e documentos facultados pelo Conselho de Administração e serviços do CHBM, EPE, em relação ao exercício de 2022, bem como informações e documentos resultantes da auditoria efetuada pelo Revisor Oficial de Contas em referência ao mesmo exercício.

¹ Anteriormente estabelecido nas alíneas a) e h) do n.º 2 do artigo 16º dos Estatutos do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE (CHBM, EPE), constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

² Nomeada como Vogal Suplente do Conselho Fiscal do CHBM pelo Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, de 20/04/2018, e da Senhora Secretária de Estado da Saúde, de 26/04/2018.

2. Síntese da atividade fiscalizadora

No âmbito do exercício das suas atribuições no decurso do ano de 2022, o Conselho Fiscal:

- a) Acompanhou a atividade desenvolvida pelo CHBM, EPE, nomeadamente através da leitura das atas do Conselho de Administração, da análise dos Relatórios Analíticos de Desempenho Económico-Financeiro e dos Relatórios trimestrais de Execução Financeira (elaborados pela auditora interna), bem como da apreciação de diversa informação de índole operacional, financeira e orçamental que entendeu pertinente solicitar;
- b) Debateu com os membros do Conselho de Administração os principais riscos e constrangimentos associados à atividade da instituição;
- c) Debateu com a responsável pela auditoria interna o modelo e os procedimentos de controlo interno instituídos, bem como os resultados da atividade realizada;
- d) Reuniu com os responsáveis de vários serviços da entidade, nomeadamente os relacionados com a atividade financeira, administrativa e de planeamento e controlo;
- e) Em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 80º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto³, elaborou relatórios intercalares trimestrais;
- f) Acompanhou o processo de preparação e apresentação da informação orçamental e financeira prospetiva para 2023;
- g) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, não tendo a sociedade realizado quaisquer outros serviços, para além da auditoria às contas;
- h) Debateu com o revisor oficial de contas o planeamento e cronograma dos trabalhos conducentes ao processo de revisão legal das contas relativas ao exercício de 2022 e acompanhou a evolução desses mesmos trabalhos, incluindo a análise das principais conclusões.

³ Anteriormente estabelecido no n.º 4 do artigo 16º dos Estatutos do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE (CHBM, EPE), constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3. Análise da atividade e desempenho assistencial e económico-financeiro do CHBM, EPE

3.1. Em conformidade com as orientações estabelecidas no Despacho n.º 682/2021 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 29 de julho de 2021, e adaptadas às EPE integradas no SNS pelo Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde de 27 de outubro de 2021, o Conselho de Administração do CHBM aprovou em 21 de julho de 2022 a versão revista do Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2022.

O referido PAO teve por referência o Acordo Modificativo ao Contrato Programa, formalizado em 14 de abril de 2022 entre o CHBM, EPE, a ARSLVT e a ACSS, que estabeleceu os principais parâmetros assistenciais e económico-financeiros da atividade a realizar em 2022.

A atividade desenvolvida pelo CHBM, EPE no exercício de 2022 teve também como referencial de gestão o Orçamento para 2022 aprovado no âmbito do Orçamento do Estado.

3.2. Da atividade assistencial realizada em 2022, segundo os dados do R&C e do Benchmarking hospitalar da ACSS, entendemos sublinhar os seguintes aspetos:

Em termos globais, a atividade assistencial realizada em 2022, reflete ainda, a realidade sentida, devido aos efeitos da pandemia COVID-19, no 1º trimestre, com consequências na atividade não prioritária, começando gradualmente a normalizar a partir de meados da primavera/verão. Ainda assim, foi possível atingir em grande medida as metas estabelecidas no Acordo Modificativo ao Contrato Programa (CP) com a ARSLVT e ultrapassar o realizado no ano anterior, o que demonstra o empenhamento e capacidade de resiliência do CA e, em especial dos profissionais do CHBM, para ultrapassar as dificuldades e avançar na melhor organização hospitalar.

O ritmo da atividade assistencial, comparado com o período homólogo, melhorou substancialmente. Assim:

- a) Na área do internamento, assistiu-se a um aumento dos doentes saídos comparativamente ao ano anterior, mais 985 doentes (+ 8 %). A demora média (DM), baixou para 8,5 dias.

A taxa de ocupação manteve-se nos 82,9%.

A percentagem de utentes sinalizados para a RNCCI em tempo adequado, aumentou ligeiramente.

- b) A atividade cirúrgica programada, fixou-se em 2022 nas 6124 cirurgias, mais 58 cirurgias do que em 2021. Do total de cirurgias programadas, 3624 foram realizadas em regime de ambulatório (-52 cirurgias do que em 2021), mas realizou +110 cirurgias em regime convencional do que em 2021.

A melhoria verificada na atividade cirúrgica, correspondeu a uma redução dos tempos de espera dos doentes, traduzida pelo indicador % de doentes inscritos em LIC com Tempo de Espera Inferior ou Igual ao TMRG (P1 270 dias) que foi de 76,3 % (+1,1 p.p.), ultrapassando o contratualizado com a ARSLVT, que foi de 58,7 % para este indicador.

- c) A consulta externa em termos globais teve igualmente um comportamento positivo em relação ao ano anterior (+3,8%), ou seja, mais 6.076 consultas, de um total de 167782 consultas, não obstante ter ficado aquém do contratualizado (-5%). A evolução positiva das consultas deveu-se essencialmente às primeiras consultas (+9,7%), e às consultas subsequentes (+1,9%). O CHBM continuou a ser um dos três melhores hospitais do Grupo C, na percentagem de 1^{as} consultas com tempo adequado.

No plano do compromisso assumido com a ARSLVT no âmbito do Contrato Programa, para o indicador % de utentes em LEC dentro do TMRG a consulta externa ficou aquém da meta fixada (-10,8%).

- d) A urgência cresceu em 2022 com 155.212 atendimentos, mais 33.893 doentes (+28% do que em 2021), tendo mesmo ultrapassado o valor contratualizado. De acordo com os critérios da triagem de Manchester, houve uma diminuição dos tempos de atendimento adequados (63,8%), o que representa -0,7 p.p. face ao registado em 2021.
- e) Na área dos tratamentos de ambulatório, a radioterapia continua a assumir grande importância, dando cobertura aos doentes dos hospitais HGO, CHS e ainda do HVFX, para além dos doentes da sua área de influência. O movimento assistencial em 2022 manteve uma tendência crescente à semelhança do que se observou durante o período homólogo. Esta realidade é devida ao aumento de pedidos de referência e à capacidade de resposta que foi ganha com o pleno funcionamento do novo acelerador linear, que permitiu não só aumentar a produção, mas sobretudo melhorar a qualidade dos exames efetuados.

Salvaguardando os aspetos referidos anteriormente, em termos gerais, e tendo em consideração que o ano 2022 foi ainda perturbado pela pandemia COVID-19, sobretudo no 1º trimestre, poderá afirmar-se que o desempenho assistencial do CHBM, EPE demonstrou resiliência em 2022, comparando relativamente bem com aquilo que foi contratado com a ACSS e ARSLVT.

3.3. Na perspetiva económico-financeira, o CHBM, EPE tem vindo a debater-se com diversos constrangimentos decorrentes fundamentalmente dos valores associados aos contratos programa celebrados e às dotações anuais provenientes do Orçamento de Estado aprovadas se virem revelando insuficientes face aos valores constantes das respetivas demonstrações financeiras previsionais.

Neste contexto, o Acordo Modificativo ao Contrato Programa para 2022, formalizado em 14 de abril de 2022, previa um valor máximo contratado de 88 843 469€, incluindo uma verba relativa a custos de contexto de 11 505 736€, e tinha associado uma previsão de um resultado operacional antes de amortizações e depreciações (EBITDA) negativo de -13 001 696€, não devendo os gastos operacionais relevantes para o EBITDA exceder 105 059 070€.

Em 26 de agosto de 2022 foi formalizada uma Adenda ao referido Acordo Modificativo ao Contrato Programa, com um reforço global de 4 007 338€ (3 806 971€ relativos à produção assistencial e 200 367€ relativos a incentivos institucionais), a que correspondia uma previsão de EBITDA de -8 994 358€.

Complementarmente, pelo Despachos Conjunto Finanças/Saúde de 22 de dezembro de 2022, o CHBM, EPE recebeu um reforço de capital em numerário, para cobertura de prejuízos transitados, no montante de 17 711 058€ que, de acordo com as orientações da ACSS, foram registados em resultados transitados.

Neste contexto as Demonstrações Financeiras de 2022 evidenciam um ativo no montante 50 620 023€, um passivo de 102 219 987€ e capitais próprios negativos no montante de -51 599 964€, incluindo um resultado líquido negativo de -23 605 503€, a que corresponde um EBITDA de -18 679 036€.

Estes resultados estão influenciados pela metodologia estabelecida pela ACSS para a relevação contabilística da produção assistencial associada ao contrato programa de cada ano, que é registada com base em estimativas tendo por referência a melhor taxa de

execução dos últimos 3 contratos programa encerrados, sendo posteriormente objeto de correção (acerto de estimativas) no momento do encerramento do respetivo contrato.

Em resultado desta metodologia, e face à informação disponibilizada, o CHBM, EPE registou como rendimentos de “prestações de serviços e concessões” decorrentes do contrato programa o valor de 77, 724 M€, que supera em cerca de 2,725 M€ a estimativa de produção apurada.

Os gastos operacionais relevantes para EBITDA relevados na demonstração de resultados ascenderam a 111 411 906€ e superam em 6 352 836€ (+6,0%) os previstos no Acordo Modificativo ao Contrato Programa para 2022, enquanto os rendimentos ascenderam a 92 760 118€, sendo inferiores em -3 304 594€ (-3,4%) os previstos nesse mesmo Contrato Programa.

Comparativamente com o ano anterior, os gastos e os rendimentos apurados em 2022 superam, respetivamente, em 6 862 505€ (+6,3%) e em 2 825 170€ (+2,5%) os registados em 2021.

3.4. Em termos orçamentais, e considerando o reforço referenciado no ponto 3.3., bem como o saldo transitado da gerência anterior (3 073 795€), o desempenho orçamental do CHBM, EPE relativo ao exercício orçamental de 2022 registou uma receita cobrada líquida de 116 612 814€ e uma despesa paga (líquida de reposições) de 113 597 656€, o que representa taxas de execução face ao orçamento corrigido da receita de 88,0% e 85,8%, respetivamente.

Em resultado das referidas execuções, foi apurado um saldo para a gerência seguinte (de operações orçamentais) no montante de 3 015 158€.

Apesar do referido desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da despesa evidencia que transitaram para o período seguinte “obrigações por pagar” no montante de 28,6 M€, das quais 22,9 M€ relativas a “aquisição de bens e serviços” e 2,7 M€ relativas a “aquisição de bens de capital”, o que revela a insuficiência das dotações orçamentais obtidas em 2022, para fazer face às obrigações transitadas da gerência anterior e às assumidas no exercício de 2022.

3.5. De acordo com a informação disponibilizada, o plano de investimentos previsto para 2022, no montante de 6,927 M€, registou um grau de execução de cerca de 59,1% (4,092 M€).

4. Cumprimento das orientações legais

Relativamente ao cumprimento de disposições legais e outras orientações das tutelas de que tivemos conhecimento, e sem prejuízo dos aspetos já referidos em pontos anteriores deste relatório, entendemos destacar os seguintes que considerámos mais relevantes.

4.1. Em matéria de cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado (UTE), o CHBM, EPE utiliza serviços da banca comercial, nomeadamente serviços de Home Deposit, encontrando-se dispensado do cumprimento integral da UTE para os anos de 2021 e 2022, conforme Despacho de 4 de agosto de 2021 constante da informação IGCP n.º 521/2021.

De acordo com a informação divulgada no anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2022 o saldo contabilístico de disponibilidades depositadas na banca comercial ascendia a 45 383€ e representava 1,5% do montante global de caixa e depósitos bancários da entidade nessa mesma data.

4.2. De acordo com a informação disponibilizada, o prazo médio de pagamentos ocorrido em 2022 situou-se nos 196 dias, o que representa um acréscimo de 17 dias face ao ocorrido em 2021 (179).

4.3. De acordo com a informação apresentada no mapa de dívidas a fornecedores, os pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2022 ascendiam a 4 185 475€, evidenciando uma redução de 1 336 987€ (-24,2%) face ao apresentado no Relatório e Contas de 2021 (5 522 462€).

4.4. O CHBM elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de março de 2022 e elaborou o respetivo Relatório Anual de Acompanhamento, aprovado pelo Conselho de Administração em 13 de abril de 2023, encontrando-se os mesmos publicados no site da entidade.

4.5. Relativamente às orientações estabelecidas no Despacho n.º 682/2021 – SET do Secretário de Estado do Tesouro, de 29 de julho de 2021, e adaptadas às EPE integradas no

SNS pelo Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde de 27 de outubro de 2021, em matéria de Eficiência Operacional e de Plano de Redução de Custos (PRC), os valores apresentados no Relatório e Contas de 2022 permitem constatar nomeadamente que:

- a) Embora o indicador de “gastos operacionais/volume de negócios para efeito de apuramento da eficiência operacional” apresentado para 2022 seja inferior ao de 2021, o rácio de “gastos operacionais/doente padrão” apurado em 2022 supera o relativo a 2021;
- b) Os indicadores de “gastos com aquisição de serviços e fornecimentos externos”, de “gastos com pessoal”, de “deslocações, ajudas de custo e alojamento, bem como os associados à frota automóvel” e de “gastos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria” apresentados em 2022 superaram os do ano anterior, o que constitui um desalinhamento com as orientações estabelecidas nas alíneas c), d), e) e f) do supramencionado Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde;
- c) O Relatório e Contas de 2022 não apresenta informação específica relativa ao indicador de “gastos globais com horas extraordinárias e prestações de serviços médicos” que permita emitir opinião sobre o respetivo alinhamento com a orientação estabelecida na alínea b) do antedito Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado da Saúde.

5. Apreciação dos documentos de relato e prestação de contas

5.1. O Conselho Fiscal analisou o “Relatório e Contas” relativo ao exercício de 2022, aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de maio de 2023 e considera terem sido genericamente cumpridas as orientações da Direção-Geral do Tesouro e Finanças sobre o processo de prestação de contas, designadamente, quanto ao relato do cumprimento das orientações legais vigentes para as entidades públicas empresariais do setor da saúde, incluindo o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2022.

5.2. O Conselho Fiscal analisou o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2022, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE e aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de maio de 2023, verificando que o mesmo está genericamente

conforme com o modelo divulgado pela UTAM e dele constam as informações reguladas no Capítulo II da legislação citada.

5.3. O Conselho Fiscal analisou ainda o relatório específico relativo à “Demonstração não Financeira” prevista no art.º 66º-B do Código das Sociedade Comerciais, elaborado em separado pelo Conselho de Administração, tendo constatado que o mesmo contempla a generalidade das matérias previstas naquele dispositivo legal.

5.4. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas de 2022 emitida pelo Revisor Oficial de Contas em 26 de junho de 2023, da qual constam três reservas por limitação de âmbito e duas ênfases.

5.5. De acordo com a opinião expressa pelo Revisor Oficial de Contas na Certificação Legal de Contas:

- a) Exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas três reservas por limitação de âmbito constantes da secção “Bases para opinião com reservas”, e exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nas alíneas a) a c) da secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares – Sobre as demonstrações orçamentais”, e exceto não incluir as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais;
- b) Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do SNC-AP, exceto quanto ao seguinte:
 - (a) A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2022 inclui reservas por limitação de âmbito que também têm, ou poderão ter, efeitos sobre as demonstrações orçamentais do CHBM;
 - (b) Não foi preparada a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos nem o mapa de alterações ao plano plurianual de investimentos consequente;
 - (c) O anexo às demonstrações orçamentais não contempla o mapa “Contratação administrativa - situação dos contratos” pelo facto do CHBM apenas o apresentar com informação sobre contratos sujeitos a visto do Tribunal de Contas, que não existiram em 2022;

- c) Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Centro Hospitalar preparou um relatório separado do relatório de gestão que inclui a informação não financeira, conforme previsto no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual deverá ser publicado no sítio da Internet do CHBM no prazo legal.

5.6. O Conselho Fiscal foi informado pelo Conselho de Administração que os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras relativos aos exercícios de 2014 a 2021 carecem de aprovação ao abrigo do exercício da função acionista previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 20º do DL n.º 18/2017 e no artigo 38º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

5.7. Conforme decorre do balanço e se encontra devidamente referido no Relatório de Gestão, a situação económico-financeira do CHBM, EPE, em 31/12/2022, mostrava-se altamente desequilibrada, à semelhança dos exercícios anteriores, apresentando um Património Líquido deficitário. Esta situação, embora, face à natureza de entidade pública empresarial e à sua relevância na prestação de serviços públicos no setor da saúde, não se afigure pôr em causa a continuidade da atividade, suscita a pertinência de serem tomadas medidas adequadas, designadamente, nos termos do previsto no artigo 35º do CSC, visando o reforço financeiro necessário para a cobertura do capital estatutário.

6. Parecer

Em face do exposto, e sujeito aos possíveis efeitos decorrentes das reservas constantes do ponto 1 a 3 da secção “Bases para opinião com reservas” e aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares – Sobre as demonstrações orçamentais”, ambos da Certificação Legal das Contas, bem como aos eventuais efeitos da matéria referida no ponto 5.6., e salvaguardadas as situações referenciadas no ponto 4.5., o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2022 merecem a concordância do Conselho Fiscal.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa o seu agradecimento ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas e aos principais responsáveis e colaboradores do CHBM, EPE pela colaboração prestada no exercício das nossas funções.

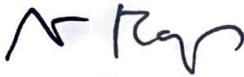
Barreiro, 3 de julho de 2023

A Presidente do Conselho Fiscal



Maria Leonor Bettencourt Silva Dantas Jorge

Os Vogais do Conselho Fiscal



Renato Felisberto Pinho Marques



Anabela Mendes Garcia Barata